

Lei nº 831

de 3 de novembro de 1.971.-

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ao Grêmio Estudantil da Escola Técnica de Eletrônica "Francisco Moreira da Costa" - (GEETE) uma ajuda financeira de Cr\$1.000,00 para o II Festival da Música Estudantil a ser realizado nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, decretou e eu, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder no corrente exercício, ao Grêmio Estudantil da Escola Técnica de Eletrônica "Francisco Moreira da Costa" (GEETE), uma ajuda financeira de Cr\$1.000,00 ( Um mil cruzeiros) para o II Festival da Música Estudantil a ser realizado nesta cidade.-

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a abrir na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, o crédito especial de Cr\$1.000,00 ( Um mil cruzeiros) com vigência neste exercício.-

Art. 3º - Os recursos para a abertura do crédito especial do art. 2º desta lei, são os mencionados no art. 43 da Lei 4.320 / de 17/3/64.-

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 3 de novembro de 1.971.-

  
Antônio Teixeira dos Santos

Prefeito Municipal

  
Joanna D'arc Baldoni Abrahão

Secretária